

Famílias Poliafetivas: Nova estrutura familiar brasileira

Albino Pinheiro¹
Esther Beatriz Christmann Lopes¹
Jaqueline Araujo Rodrigues¹
Anelise Crippa²

Vive-se hoje em uma sociedade em constante transformação, as definições de família são alteradas para incluir estilos antes considerados imorais, como estruturas familiares compostas apenas pela figura materna, ou casamentos homoafetivos e ainda as famílias Poliafetivas. Para poder compreender sobre a poliafetividade é necessário abordar a definição de família e de poliamorismo. O objetivo do presente trabalho foi analisar o poliamor como estrutura familiar no Brasil. Para tanto, foi utilizado o método bibliográfico documental. O conceito de família já sofreu diversas modificações. Família pode ser entendido como o conjunto de pessoas do mesmo sangue, descendência e linhagem. Etimologicamente família seria a junção de pessoas sujeitas ao paterfamilias, ou seja, o líder daquela comunhão com vínculos comuns, normalmente compartilhando o mesmo sobrenome como meio de reconhecimento e ligação. Hodiernamente, o conceito de família é mais amplo, cabendo as famílias reconstituídas ou as famílias monoparentais, por exemplo. Já poliamorismo é um neologismo ainda não encontrado nos dicionários, mas que significa o amor entre três ou mais pessoas. O conceito de uma família poliafetiva não é uma invenção do século XXI, ao contrário é um conceito que já existe a muito tempo nas sociedades mais antigas como a indiana, bem como, é abordado pela literatura nacional em 1966 quando o escritor Jorge Amado publicou o livro intitulado “Dona Flor e seus dois maridos”. A família modelo brasileira, não é mais a única forma aceita, hoje vive-se em uma sociedade que os direitos e a felicidade individual não são mais silenciados por um interesse social maior. As pessoas são iguais à liberdade sexual, protegida pela Constituição Federal quando diz em seu artigo 3º, inciso I que tem como princípio fundamental e

¹ Graduandos do curso de Bacharelado em Direito - UNICNEC

² Professora Dra. Orientadora do curso de Direito - UNICNEC

Conhecimento e Diversidade: Caminhos para novas descobertas

objetivo da República Federativa do Brasil a ser alcançada a fraternidade, juntamente com a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, dentre outros. Já o artigo 226 da referida Constituição ainda diz que a família base da sociedade terá proteção do estado, vindo através da jurisprudência incluir relação de pessoas do mesmo sexo como forma familiar. Em algumas decisões incluem também as relações Poliafetivas que quando consensual e tendo a concordância de todos os envolvidos na relação não teria porque ser proibido e marginalizado. Conclui-se que a liberdade é um direito de todos e de todas as formas possíveis que não violem o direito alheio, surgindo assim a necessidade de reconhecimento das famílias Poliafetivas e essa nova forma de amar, permitindo seu reconhecimento não apenas social, mas também na esfera jurídica de proteção.

Palavras-chave: Direito das Famílias, Poliamor, Estrutura Familiar.